

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Parecis/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Parecis:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Valdecir Del Nero	Titular Coordenador Geral	Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Ronaldo Alencar Gonçalves de Oliveira	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria de Saúde – SESAU
João Mazinho Lisboa de Souza	Secretário de Obra (SEMOSP)	Prefeitura - Gerencia de Serviços Públicos
Laudineia Henrique de Abreu	Secretário (Titular)	Fundo Municipal de Saúde - Agente de Endemias
Zamir Luiz	Membro (Suplente)	Fundo Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
Irani de Souza	Membro (Titular)	Sociedade Civil – Associação dos moradores do Jardim Keila
Bruno Prudente Ribeiro de Oliveira	Membro (Suplente)	Sociedade Civil – Associação Oliveira de Karatê
Marta da Silva Carvalho	Membro (Titular)	Conselho Tutelar
Rosineide Bezerra	Membro (Suplente)	Fundo Municipal de Saúde
Aline Cardoso Duarte	Membro (Titular)	Secretaria de Saúde – SESAU
Anderson Lobianco	Membro (Suplente)	Secretaria de Saúde – SESAU
João Carlos Cestari	Membro (Titular)	Empresa Privada – JC Publicidade – Prestadora de serviços
Erica de Brito Teixeira	Membro (Suplente)	Fundo Municipal de Saúde - Fiscal de Vigilância Sanitária
Celio Siminhuk	Titular	Câmara dos Vereadores
Fabiene Alves da Silva	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Parecis:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Lutero Rosa Paraiso	Titular Coordenador Geral	Diretor de Recursos Humanos
Vitor Hugo Rodrigues Moura	Suplente Coordenador Adjunto	Controladoria Interna
Ivone Oliveira Santos Duarte	Membro (Titular)	Prefeitura – Vice-prefeita
Dezaias de Souza	Suplente (Suplente)	Secretaria de Meio Ambiente
Mikhaell Samyr O. Cury	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Empresa Privada – PAS – Prestadora de serviços
Rodrigo Aparecido de Campos	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	Empresa Privada – PAS – Prestadora de serviços
Sabrina de Camargo	Membro (Titular)	Câmara Municipal – Controladoria Interna
Naiara Estevam Nogueira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Público – Portal Transparência
Rodrigo Santiago Gonçalves	Titular – Técnico em Informática	Empresa Privada – RSG – Prestadora de serviços
Luan Felipe da Cruz Freitas	Suplente – Técnico em Informática	Sociedade Civil – Associação de Estudantes
Elenice de Jesus Souza	Titular - Secretária	Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Dhiones Siebre Saldanha	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – CAERD
Adenir Alves de Abreu	Suplente (Suplente)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – CAERD
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às

informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
Parecis

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5D569694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2019. Edição 2502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>